

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE DEMANDANTE		
Nº/Ano: Vide Numeração do e-TCE	Data: 27/02/2025	Setor: Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável: João Paulo Sobral Bispo	Telefone: 3216-4332	Ramal: 4332
E-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br		

2. OBJETO (A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)
Aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para os veículos automotores Ranger XL 2014/2015 (placas QKP-3844 e QKP-3954) e Ranger XLS 2014/2015 (placa QKO-3531), pertencentes a frota do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que realizam inspeções e auditorias pelo órgão.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO		
Item	Quant.	Unid. de Medida
Pneus, modelo 265/70 R16	12	Unid.
Válvula para pneu sem câmara passeio	12	Unid.
Serviço de Alinhamento	3	Serv.
Serviço de Balanceamento	3	Serv.

2.2. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO
O critério utilizado para a definição do quantitativo foi baseado na verificação da necessidade diante do desgaste natural das peças decorrentes do tempo e a frequência de uso dos veículos indicados no item 2, conforme justificativa do Setor de Transporte, em anexo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>A necessidade de aquisição de peças e a execução dos serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos Ranger XL e XLS 2014/2015, pertencentes a frota deste Tribunal, identificada pelo Setor de Transporte, é fundamentada pela missão institucional do órgão de realizar inspeções e auditorias em diversas unidades administrativas. A frota de veículos é essencial para garantir a locomoção segura e eficiente dos servidores encarregados dessas atividades vitais para o controle e a transparência da gestão pública.</p> <p>Tal contratação encontra respaldo legal na Lei 14.133/21, que permite tal procedimento em casos onde a exigência de pronta manutenção e segurança são primordiais. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto baseia-se na avaliação do desgaste natural dos pneus e componentes veiculares, considerando a idade dos veículos e a frequência de uso, conforme informado pelo Setor de Transporte.</p> <p>Os benefícios diretos da contratação incluem a manutenção da capacidade operacional dos veículos, garantindo a segurança dos servidores e a continuidade efetiva das operações de auditoria e inspeção. Indiretamente, contribui para a redução de custos a longo prazo com manutenções mais graves e substituições de veículos, além de evitar penalidades legais por não cumprir com os padrões de segurança veicular estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>Caso a contratação não seja realizada, o risco de acidentes aumenta significativamente, comprometendo a integridade física dos servidores e a própria eficácia das missões institucionais do Tribunal. Além disso, a ineficiência no consumo de combustível e o aumento subsequente nos custos operacionais seriam inevitáveis, sem mencionar o potencial comprometimento da imagem institucional do Tribunal perante a sociedade, dado o possível descumprimento de normas de segurança e eficiência.</p>

4. INFORMAÇÕES GERAIS
<p>5.1. Tipo do Objeto:</p> <p>5.1.1. (x) material de consumo (x) com serviço ( ) fornecimento contínuo (x) entrega em até 30 dias</p> <p>5.1.2. ( ) material permanente/equipamento ( ) com serviço ( ) entrega em até 30 dias</p>

<p>5.1.3. ( ) serviço <u>não</u> continuado ( ) com material ( ) entrega em até 30 dias</p> <p>5.1.4. ( ) serviço continuado ( ) com dedicação exclusiva de mão de obra ( ) com material</p> <p>5.1.5. ( ) obras e serviços de engenharia</p> <p>5.2. Duração da contratação: 30 dias</p> <p>5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: (x) sim ( ) não</p> <p>5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? (x) não ( ) sim</p> <p>5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica</p> <p>5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação: Titular: João Paulo Sobral Bispo, mat. 2572, e-mail: <a href="mailto:joao.bispo@tce.se.gov.br">joao.bispo@tce.se.gov.br</a>. Tel: 3216-4332. Substituto(s): A ser indicado posteriormente</p> <p>5.7. Grau de prioridade: ( ) baixa ( ) média (x) alta</p> <p>5.8. Demanda inédita? ( ) sim (x) não Vide Protocolo nº 002851/2022</p>
---

<p><b>5. QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA</b></p> <p>6.1. Local: Setor de Transporte do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe</p> <p>6.2. Horário: 7h às 12h</p> <p>6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Em até 30 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.</p> <p>6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: ( ) não (x) sim</p> <p>6.5. Haverá entrega provisória? ( ) sim (x) não</p>
---

<p><b>6. INDICAÇÕES (se couber)</b></p> <p>7.1. Gestor do Contrato: Coordenadoria de Serviços Gerais</p> <p>7.2. Fiscal do contrato: Servidor a ser designado por portaria da Presidência</p>
---

**João Paulo Sobral Bispo**  
Coordenador de Serviços Gerais